



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB**

PROJETO BÁSICO

**AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA USO NA
ADEQUAÇÃO DA ILUMINÇÃO PÚBLICA – ZONA URBANA,
ORIXIMINÁ-PA**

ORIXIMINÁ - PARÁ
2023

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 174/2022



Definições, Termos e Siglas

TERMO	DESCRIÇÃO
SEMDURB	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022



Sumário

1. Resumo Executivo	4
1.1. Identificação do Projeto	4
1.2. Breve Descrição do Projeto	4
1.3. Justificativa	4
1.4. Objetivo	4
1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto	4
1.6. Beneficiário Alvo	5
2. Objeto	5
3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa	5
4. Solução Escolhida	8
4.1. Aquisição de material elétrico e eletrônico/Especificação técnica dos produtos.....	8
4.2. Do recebimento e aceitação do objeto	9
4.3. Condições de fornecimento	9
4.4. Da garantia	9
4.5. Das obrigações da Contratante x contratada	10
4.6. Gestão e Fiscalização do contrato	10
4.7. Condições de pagamento	11
5. Requisitos necessários.....	11
6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta	11
7. Aprovações	12


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022



1. Resumo Executivo

1.1. Identificação do Projeto

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do projeto	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA USO NA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ZONA URBANA, ORIXIMINÁ-PA
Órgão responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão executor	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão interveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1.2. Breve Descrição do Projeto

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, vem através desse Projeto Básico, promover a aquisição de material para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED**, para atender suas necessidades e viabilizar a execução dos seus serviços de adequação da iluminação pública do município de Oriximiná/PA, zona urbana.

1.3. Justificativa

A eventual e futura **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED**, será para promover a otimização e homogeneização do fornecimento de materiais e a manutenção contínua e ininterrupta dos serviços de adequação da iluminação pública do município de Oriximiná/PA, zona urbana, com intuito de oferecer **Economia**: As luminárias em LED além de consumirem menos energia elétrica, são 50% mais eficientes em luminosidade em relação as luminárias convencionais; **Sustentabilidade**: Diferente das luminárias fluorescentes que contém mercúrio ou sódio no seu interior, toxinas essas que são bem prejudiciais para nós e o planeta, as luminárias de LED não são tóxicas, sendo que 98% dos seus componentes são recicláveis; **Baixa emissão de calor**: Por produzirem pouca luz infravermelha e quase nenhuma emissão de raios UV, as luminárias em LED praticamente não esquentam e nem emitem calor.

1.4. Objetivo

Viabilizar a adequação da iluminação pública em vias, praças e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA, zona urbana.

1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se a aquisição de material elétrico eletrônico de qualidade, com otimização e homogeneização do fornecimento de materiais e da manutenção contínua e ininterrupta dos serviços oferecidos por esta Secretaria, com economicidade para a administração, durante todo o processo dos serviços de adequação da iluminação pública em vias, praças e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 574/2022



1.6. Beneficiário Alvo

62.794 habitantes no município de Oriximiná/PA, atendendo a demanda atual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB.

2. Objeto

Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material elétrico e eletrônico, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
Unidade Orçamentária	19 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
Sub elemento	3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico
Especificação	✓ 25 751 0021 2.103 Manutenção e Expansão da Iluminação Pública

ÓRGÃO		19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB		
ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.00 Material de consumo		
SUB-ELEMENTOS E DESPESAS		3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico		
ITEM	NECESSIDADE	UNIDADE	25 751 0021 2.103 Manutenção e Expansão da Iluminação Pública	Total Geral
01	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 80W: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão de Operação: 127 a 277 Vca, Frequência: 60Hz; Potência: 80W, Fluxo Luminoso: 10.000 lúmens, Eficácia Luminosa: 130 lm/W, Expectativa de Vida útil : > 120.000 horas, Temperatura de Cor: 5.000K, Índice de Reprodução de Cor: > 70, Abertura do Facho: 120°, Fator de Potência: > 0,95, THD: < 10%, Proteção Contra Surto 10 kV / 12 kA, Grau de Proteção: IP66, Resistência a Impacto: IK08, Alumínio Injetado, Lente / Refrator: vidro, Encaixe do braço de 48mm até 63mm, Garantia: 05 anos no mínimo, Procedência: Nacional; Certificado Inmetro; com relé fotoelétrico de 03 pinos	CONJUNTO	1.000	1.000

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Data: 10/06/2022



02	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 150W: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão de Operação: 127 a 277 Vca, Frequência: 60Hz; Potência: 150W, Fluxo Luminoso: 22.500 lúmens, Eficácia Luminosa: 120 lm/W, Expectativa de Vida útil : > 120.000 horas, Temperatura de Cor: 5.000K, Índice de Reprodução de Cor: > 70, Abertura do Facho: 120°, Fator de Potência: > 0,95, THD: < 10%, Proteção Contra Surto 10 kV / 12 kA, Grau de Proteção: IP66, Resistência a Impacto: IK08, Alumínio Injetado, Lente / Refrator: vidro, Encaixe do braço de 48mm até 63mm, Garantia: 05 anos no mínimo, Procedência: Nacional; Certificado Inmetro, com relé fotoelétrico de 03, pinos	CONJUNTO	500	500
----	---	----------	-----	-----

FORTE DO RECURSO	VALOR
1001	

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
☐ Sim ☒ Não

MODALIDADE SUGERIDA
Pregão Presencial

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022



JUSTIFICATIVA

A eventual e futura **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED**, será para promover a otimização e homogeneização do fornecimento de materiais e a manutenção contínua e ininterrupta dos serviços de adequação da iluminação pública do município de Oriximiná/PA, zona urbana, com intuito de oferecer **Economia**: As luminárias em LED além de consumirem menos energia elétrica, são 50% mais eficientes em luminosidade em relação as luminárias convencionais; **Sustentabilidade**: Diferente das luminárias fluorescentes que contém mercúrio ou sódio no seu interior, toxinas essas que são bem prejudiciais para nós e o planeta, as luminárias de LED não são tóxicas, sendo que 98% dos seus componentes são recicláveis; **Baixa emissão de calor**: Por produzirem pouca luz infravermelha e quase nenhuma emissão de raios UV, as luminárias em LED praticamente não esquentam e nem emitem calor.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Oriximiná-PA, 19 de abril de 2023.


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano SEMDURB
Decreto nº 674/2022



4. Solução Escolhida

4.1. Aquisição de material elétrico e eletrônico/Especificação técnica dos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor est. UNITÁRIO	Valor est. TOTAL
01	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 80W: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão de Operação: 127 a 277 Vca, Frequência: 60Hz; Potência: 80W, Fluxo Luminoso: 10.000 lúmens, Eficácia Luminosa: 130 lm/W, Expectativa de Vida útil : > 120.000 horas, Temperatura de Cor: 5.000K, Índice de Reprodução de Cor: > 70, Abertura do Facho: 120°, Fator de Potência: > 0,95, THD: < 10%, Proteção Contra Surto 10 kV / 12 kA, Grau de Proteção: IP66, Resistência a Impacto: IK08, Alumínio Injetado, Lente / Refrator: vidro, Encaixe do braço de 48mm até 63mm, Garantia: 05 anos no mínimo, Procedência: Nacional; Certificado Inmetro; com relé fotoelétrico de 03 pinos	CONJUNTO	1.000		
02	LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 150W: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tensão de Operação: 127 a 277 Vca, Frequência: 60Hz; Potência: 150W, Fluxo Luminoso: 22.500 lúmens, Eficácia Luminosa: 120 lm/W, Expectativa de Vida útil : > 120.000 horas, Temperatura de Cor: 5.000K, Índice de Reprodução de Cor: > 70, Abertura do Facho: 120°, Fator de Potência: > 0,95, THD: < 10%, Proteção Contra Surto 10 kV / 12 kA, Grau de Proteção: IP66, Resistência a Impacto: IK08, Alumínio Injetado, Lente / Refrator: vidro, Encaixe do braço de 48mm até 63mm, Garantia: 05 anos no mínimo, Procedência: Nacional; Certificado Inmetro, com relé fotoelétrico de 03 pinos	CONJUNTO	500		

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 074/2022



4.2. Do recebimento e aceitação do objeto

- a) Os materiais deverão ser entregues mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo esta ser feita via e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra,
- b) A entrega será feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Dr. Lauro Sodré, nº s/n, bairro Santíssimo Sacramento, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;
- c) A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- d) Na entrega, os materiais devem estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência
- e) Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a ver pessoas no caso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 03 (três) pessoas autorizadas pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Projeto, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF - FATURA.
- f) Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ÓRGÃO uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.
- g) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3. Condições de fornecimento

- a) A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital e neste projeto base;;
- b) Garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.
- c) A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas.

4.4. Da garantia

Dar plena garantia e qualidade do material, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Data: 10/07/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA USO NA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ZONA URBANA, ORIXIMINÁ-PA	Página	10 de 12
---	--	---------------	-----------------

4.5. Das obrigações da Contratante x contratada

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- b) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- c) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.
- d) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- g) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- h) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- j) Entregar os materiais no prazo de 10(dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra, que poderá ser feita via fac-símile, e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade;
- k) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.6. Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor do Contrato:

OBS 1: O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato. A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 87-1/2022



A criação da comissão de recebimento de material acima do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é uma imposição da lei, uma vez que no recebimento do objeto é que ocorrerá a conferência do material com o descrito no contrato, devendo ser rejeitados os bens em desconformidade com o avençado.

É aconselhável a indicação do nome do Gestor do Contrato e a fixação de suas atribuições

Fiscal do Contrato:

OBS 1: A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

4.7. Condições de pagamento

- a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente, a quantidade dos materiais fornecidos.
- b) Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.
- c) Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
- d) Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

5. Requisitos necessários

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras

6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Método usado em situações que requerem análises de cunho subjetivo: cor, e defeitos. É avaliada no momento de aferição da aceitabilidade da melhor proposta.

Não pode ser exigida de todos os licitantes, mas apenas do licitante vencedor, no caso das modalidades concorrência, tomada de preços ou convite, e do licitante provisoriamente vencedor, no caso da modalidade pregão.

Definir a necessidade de apresentação, especificando se é para todos os itens/lotes ou para alguns. Definir, inclusive, os requisitos para o teste de conformidade.

Definir a necessidade de se indicar na proposta o modelo, marca e procedência dos produtos, equipamentos e materiais.

Definir a necessidade de anexar catálogo dos produtos, equipamentos e materiais.

É recomendável porque facilita a avaliação pela Administração Pública da qualidade do bem que deseja contratar.

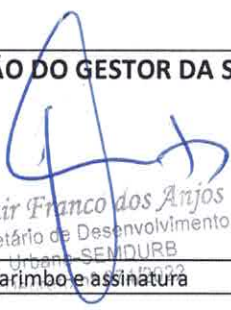
Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022



7. Aprovações

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Carimbo e assinatura

Data:

10/04/23

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e assinatura

Data:

/ /

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carimbo e assinatura

Data:

/ /

ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Data:

/ /